



LEI N.º 1.475/2017.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 1390

30 / 11 / 2017

Dispõe sobre Desafetação de Bens de Uso Comum do Povo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Fica desafetada do uso comum do povo a área denominada de Rua João Batista Gabriel em toda a sua extensão, com área total de 1.038,70 metros quadrados, com as divisas e confrontações abaixo descritas, sendo transformada em área comum de terras.

- a) **(Rua João Batista Gabriel – área: 1.038,70 m2)** – Divide-se com a Rua Natal Tortola no rumo SO 83º16' NE numa largura de 13,00 metros; com a Quadra n.º 14 no rumo NO 6º44' SE numa extensão de 79,90 metros; com parte do Lote (207-A e 208)-R no rumo NE 83º16' SO numa largura de 13,00 metros; e finalmente com a Quadra n.º 13 no rumo SE 6º44' NO numa extensão de 79,90 metros.

Art. 2º. Fica desafetada do uso comum do povo as áreas institucionais consistentes na Data de Terras n.º 18, Quadra n.º 02, com área de 1.843,30 metros quadrados, Data de Terras n.º 04, Quadra n.º 03, com área de 1.273,68 metros quadrados, Data de Terras n.º 01, Quadra n.º 13, com área de 2.980,27 metros quadrados, e finalmente, Data de Terras n.º 11, Quadra n.º 14, com área de 1.053,00 metros quadrados, todas situadas no Jardim Oásis neste Município de Terra Boa, com as seguintes divisas e confrontações:

- a) **(Área Institucional – Data n.º 18 – Quadra n.º 02 – área: 1.843,30m2)** – Divide-se com a Rua Vale do Rio Preto no rumo SE 6º44' NO numa frente de 26,00 metros; com a Rua Noel Zadi no rumo SO 83º16' NE numa extensão de 83,80 metros; com a Data n.º 01 no rumo NO 6º44' SE numa extensão de 20,50 metros; com a Data n.º 12 no rumo NE 83º16' SO numa extensão de 12,20 metros; com a Data n.º 13, ainda no mesmo rumo, numa extensão de 12,20 metros; com a Data n.º 14, ainda no mesmo rumo, numa extensão de 12,20 metros; com a Data n.º 15, ainda no mesmo rumo, numa extensão de 12,20 metros; com a Data n.º 16, ainda no mesmo rumo, numa extensão de 12,20 metros; com parte da Data n.º 16 no rumo NO 6º44' SE numa extensão

sal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboa.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

de 5,50 metros; e finalmente com a Data n.º 17 no rumo NE 83º16' SO numa extensão de 22,80 metros. Sendo as datas n.º 01, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 mencionadas acima pertencentes à Quadra n.º 02 do Jardim Oásis.

- b) (**Área Institucional – Data n.º 04 – Quadra n.º 03 – área: 1.273,68 m2**) – Divide-se com a Rua Antônio Fernandes Garcia Filho no rumo SE 6º44' NO numa frente de 54,90 metros; com a Rua Noel Zadi no rumo SO 83º16' NE numa extensão de 23,20 metros; com parte do Lote 206-207 no rumo NO 6º44' SE numa extensão de 54,90 metros; e finalmente com a Data n.º 01 no rumo NE 83º16' SO numa extensão de 23,20 metros. Sendo a data n.º 01 mencionada acima pertencente à Quadra n.º 03 do Jardim Oásis.
- c) (**Área Institucional – Data n.º 01 – Quadra n.º 13 – área: 2.980,27 m2**) – Divide-se com a Rua Vale do Rio Preto no rumo SE 6º44' NO numa frente de 79,90 metros; com a Rua Natal Tortola no rumo SO 83º16' NE numa extensão de 37,30 metros; com a Rua João Batista Gabriel no rumo NO 6º44' SE numa extensão de 79,90 metros; e finalmente com parte do Lote (207-A e 208)-R no rumo NE 83º16' SO numa extensão de 37,30 metros.
- d) (**Área Institucional – Data n.º 11 – Quadra n.º 14 – área: 1.053,00 m2**) – Divide-se com a Rua João Batista Gabriel no rumo SE 6º44' NO numa frente de 23,40 metros; com a Rua Natal Tortola no rumo SO 83º16' NE numa extensão de 45,00 metros; com a Rua Geneci Sodré no rumo NO 6º44' SE numa extensão de 23,40 metros; com a Data n.º 01 no rumo NE 83º16' SO numa extensão de 22,50 metros; e finalmente com a Data n.º 10, ainda no mesmo rumo, numa extensão de 22,50 metros. Sendo as datas n.º 01 e 10 mencionadas acima pertencentes à Quadra n.º 14 do Jardim Oásis.

Art. 3º. As áreas ora desafetadas ficam incorporadas como bens particulares do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município